



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 20 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28542 DE 15 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 6.158.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 6.158.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2015	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital		
150 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	372.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

241 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0-1-000	120.000,00
243 – 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-1-000	800.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
226 – 3290.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	0-1-000	2.200.000,00
227 – 4690.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	0-1-000	2.050.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA		
934 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			5.543.000,00

FONTE 753 – RECURSO Transferências Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV – EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6064	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo		
1039 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-753	5.000,00
1077 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-753	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			15.000,00

FONTE 5111 – RECURSO Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
339 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-5111	600.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			600.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	6.158.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 000 e 753 no valor de R\$ 5.558.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 5111 no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 5111 – RECURSO Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1701.2134	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
334 - 3372.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-5111	100.000,00
341 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-5111	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			600.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	600.000,00
--------------------------------	-------------------

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

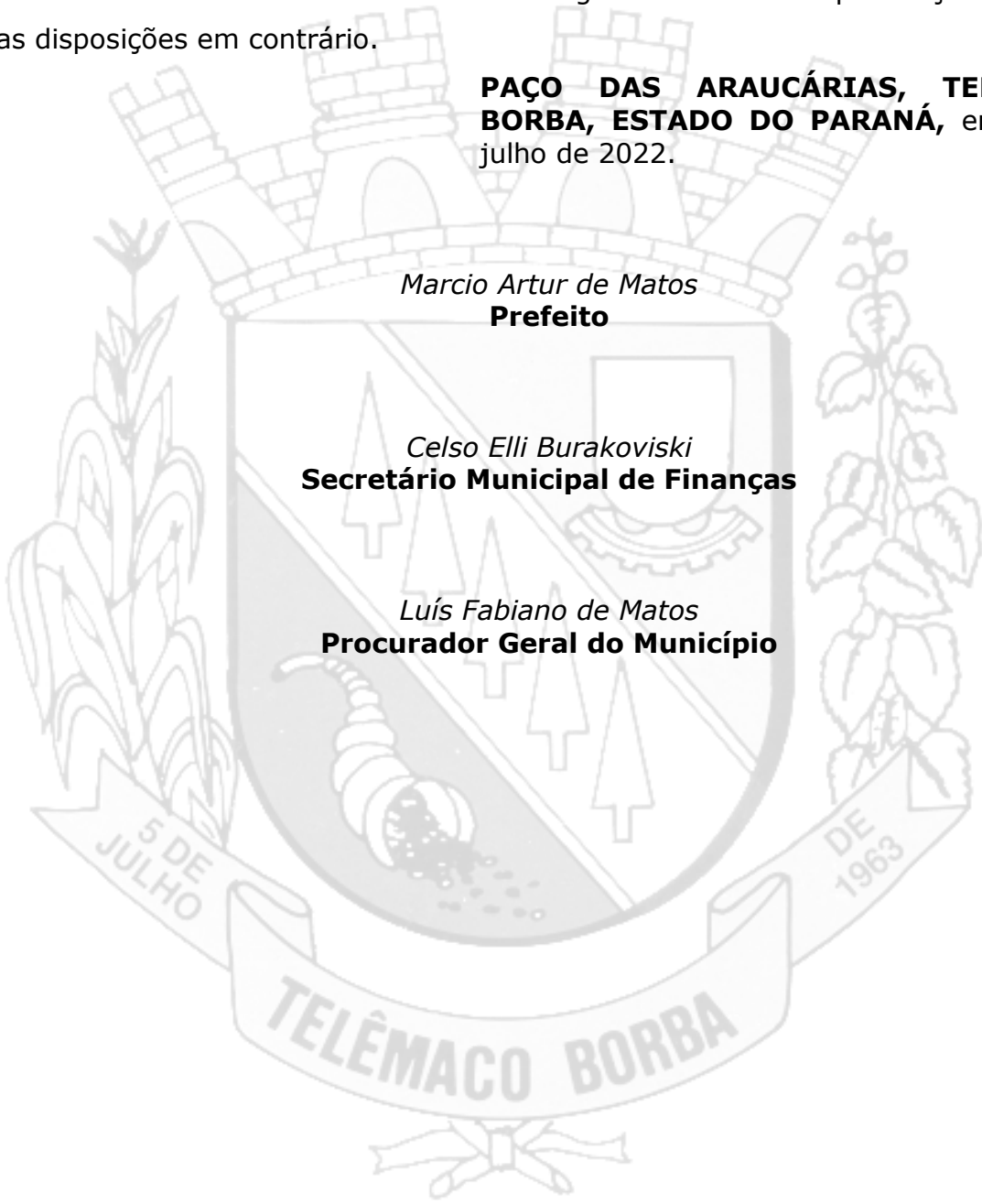
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a abril/2021	40.766.685,27
2- Arrecadação de maio a dezembro/2021	86.091.701,34
3- Arrecadação de janeiro a abril/2022	49.863.414,70
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2022	125.467.450,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{49.863.414,70}{40.766.685,27} \times 100 = 122,31\% \quad \Delta = 122,31\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 22,31\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de maio a dezembro/2022 (Δ)

$$\Delta = 86.091.701,34 \times 22,31\% = 19.207.058,57$$

$$\Delta = 86.091.701,34 + 19.207.058,57 = 105.298.759,91$$

$$\Delta = 105.298.759,91$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2022		125.467.450,00
2- Arrecadação de janeiro a abril/2022	49.863.414,70	
3- Provável arrecadação de maio a dezembro/2022	105.298.759,91	155.162.174,61
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2022		29.694.724,61
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		29.694.724,61

Telêmaco Borba-Pr, 15 de julho de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito Municipal

AGOSTINHO ROMÃO
Contador – CRC/PR 55566/O-6



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28544, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Regulamenta a lei nº 2099/2015 que institui o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa do município de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do presente Decreto.

Art. 2º O Fundo será regido administrativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com entidades não governamentais, bem como em relação ao direcionamento de recursos aos serviços governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, materiais de consumo, serviços, dentre outros necessários, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Órgão Gestor, prestará contas regularmente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como, prestará informações de outras demandas, sempre que for solicitado pelo referido Conselho.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deverá constituir comissão interna, de forma paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados nas seguintes atividades:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados a proteção, defesa, e à garantia de direitos da pessoa idosa, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como por serviços, projetos ou programas da rede socioassistencial não governamental, desde que inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e mediante elaboração e publicação de edital, seguido de convênio entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e o segmento não governamental selecionado;

II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de serviços, programas e projetos voltados a proteção, defesa, e à garantia de direitos da pessoa idosa;

III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da política para a pessoa idosa;

IV - capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento da pessoa idosa, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

V - programas e projetos destinados ao combate à violência contra a pessoa idosa;

VI - desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as muncípes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento a pessoa idosa no Município de Telêmaco Borba;

VII - outros programas e atividades de interesse da pessoa idosa, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será da competência do Secretário Municipal de Assistência Social;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 6º As movimentações de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverão ser discutidas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deliberadas e aprovadas através de resolução do referido conselho;

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária, dentro da possibilidade do Poder Executivo, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Secretaria Municipal de Finanças, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - transferências e repasses da União e do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, através dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas, de órgãos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

V - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Pessoa Idosa, celebrado com o Município;

VI - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VII - valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VIII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 10º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 18 de
julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4865

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância de acordo com os termos do art. 189 da Lei 1883 05 abril de 2012, do Decreto 27.303 de 08 de abril de 2021 e em conformidade ao disposto no art. 5º da Lei Complementar 111 de 11 de julho de 2022, conforme segue:

I- MARA LÚCIA BACH – matrícula nº 9034 – **presidente** e MARCIO LUIZ DE ANDRADE, matrícula n.º 9.010 - suplente;

II - PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA - matrícula n.º 10.050 - **membro** e SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES - Matrícula nº 6.446 – suplente;

III - SIMONY DO ROCIO ALVES DE LIMA- Matrícula nº 10.065 – **membro** e MARIA IRENICE DE LARA - matrícula 10.149 - suplente.

Art. 2º. As sindicâncias iniciadas pelas secretarias em datas anteriores a publicação desta portaria, deverão ser encaminhadas à comissão nomeada neste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 4555 de 07 de julho de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIAN.º 4867

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder abono de permanência para a servidora Geovana Aparecida Pereira Dreveniacki.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, pelo período a partir de 08 de maio de 2021, por possuir 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, assim como possuir 50 (cinquenta) anos de idade, a servidora **GEOVANA APARECIDA PEREIRA DREVENIACKI**, matrícula n.º 6.448, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 006627/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4868

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Enquadra no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos a servidora Vilma Moraes de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições previstas na Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012, e no Decreto nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015,

Considerando o art. 55 da Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012;

Considerando os atos realizados no processo administrativo nº 008327/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos a servidora Vilma Moraes de Oliveira, matrícula nº 8499, no cargo de Auxiliar Social, na classe (III) – Nível de Vencimento (C), PER-03C, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4869

PUBLICADO

Edição nº: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Aldo Magalhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **ALDO MAGALHÃES**, matrícula 22.167, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 4.000,00
		TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4870

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os art. 56 e art. 57 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o art. 19 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
9.866	Ediane Pereira Da Silva	Professor de Educação Infantil	PEI-02C	PEI-03C	29/03/2022	3936/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4871

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os art. 56 e art. 57 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o art. 19 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
9.716	Silmara Cristina Da Cruz	Professor de Educação Infantil	PEI-02D	PEI-03D	06/04/2022	4190/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4872

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os art. 56 e art. 57 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o art. 19 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
9.918	Solange Aparecida De Oliveira	Professor	PRO-02D	PRO-03D	27/04/2022	4905/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4873

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os art. 56 e art. 57 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o art. 19 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
10.663	Solange Aparecida De Oliveira	Professor	PRO-01B	PRO-03B	02/05/2022	5068/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4874

PUBLICADO

Edição n.º: _____
 Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

Considerando, os art. 56 e art. 57 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, o art. 19 da Lei n.º 1866, de 05 de março de 2012;

Considerando, a portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020;

Considerando, o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1.º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei n.º 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
10.513	Joana Dos Santos Magalhães	Professor	PRO-01B	PRO-02B	22/09/2020	8745/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 069/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora **LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 15/12/2021, sendo o período de gozo de 11/07/2022 à 20/07/2022.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
8 de Julho de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 070/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o Vereador Anderson Antunes e o Vereador Hamilton Aparecido Machado a dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal de Telêmaco Borba até o Município de Curitiba-PR no período de 12/07/22 a 15/07/22 para conduzir vereadores a Curso a ser realizado naquele Município.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de Julho de 2022.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 014/2022 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007, e com base no Decreto nº 25.748 de 13/05/2019, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, os quais poderão ser quitados a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Entretanto, se houve a liquidação do referido débito, pedimos a apresentação dos comprovantes de pagamento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelos telefones **(42) 3271-1104**, ou **(42) 3271-1108**, ou pelos endereços eletrônicos:

- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br;
- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;

Código	Nome	Processo
448877	WILLIAM F FREITAS - ME	010482/2021

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2022.



Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 007/2022-SMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 20 de julho de 2022.



Cleverton Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PORTARIA Nº 005/2022-SMAS

ESCALA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
10501	Alessandro Barbosa	11/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	12/06/2022	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	13/06/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	14/06/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	15/06/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	16/06/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	17/06/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	18/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	19/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	20/06/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	21/06/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	22/06/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	23/06/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	24/06/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	25/06/2022	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	26/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Marcia Antunes	27/06/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Marcia Antunes	28/06/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	29/06/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	30/06/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues	01/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues	02/07/2022	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	03/07/2022	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	04/07/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	05/07/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	06/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	07/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	08/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	09/07/2022	08:00	08:00	24:00
10196	Marcia Antunes	10/07/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	11/07/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	12/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	13/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	14/07/2022	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

9168	André Luiz Correia	15/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	16/07/2022	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	17/07/2022	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	18/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	19/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	20/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	21/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	22/07/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	23/07/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	24/07/2022	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	25/07/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	26/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	27/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	28/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	29/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	30/07/2022	08:00	08:00	24:00
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	31/07/2022	08:00	08:00	24:00
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	01/08/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	02/08/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	03/08/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	04/08/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	05/08/2022	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	06/08/2022	08:00	08:00	24:00
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	07/08/2022	08:00	08:00	24:00
10269	Maikon Rodrigues	08/08/2022	17:30	08:00	14:30
10269	Maikon Rodrigues	09/08/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	10/08/2022	17:30	08:00	14:30

ESCALA CONSELHO TUTELAR

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora Final	Total de Horas Sobreaviso
10501	Maikon Rodrigues	11/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Maikon Rodrigues	12/06/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	13/06/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	14/06/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	15/06/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	16/06/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Maikon Rodrigues	17/06/2022	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10501	Maikon Rodrigues	18/06/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	19/06/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	20/06/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	21/06/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	22/06/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Maikon Rodrigues	23/06/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Maikon Rodrigues	24/06/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	25/06/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	26/06/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	27/06/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	28/06/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	29/06/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	30/06/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	01/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	02/07/2022	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	03/07/2022	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	04/07/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	05/07/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	06/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	07/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	08/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	09/07/2022	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	10/07/2022	08:00	08:00	24:00
11131	Petterson Roberto Borges	11/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	12/07/2022	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	13/07/2022	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	14/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	15/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	16/07/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	17/07/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	18/07/2022	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	19/07/2022	17:30	08:00	14:30
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	20/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	21/07/2022	17:30	08:00	14:30
10196	Marcia Antunes	22/07/2022	17:30	08:00	14:30
8975	Zilda Rodrigues Silva	23/07/2022	08:00	08:00	24:00
8975	Zilda Rodrigues Silva	24/07/2022	08:00	08:00	24:00
11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	25/07/2022	17:30	08:00	14:30



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

11133	Lafayette de Oliveira Castelucio Junior	26/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	27/07/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	28/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	29/07/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	30/07/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	31/07/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	01/08/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	02/08/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	03/08/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	04/08/2022	17:30	08:00	14:30
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	05/08/2022	17:30	08:00	14:30
9168	André Luiz Correia	06/08/2022	08:00	08:00	24:00
9168	André Luiz Correia	07/08/2022	08:00	08:00	24:00
10501	Alessandro Barbosa	08/08/2022	17:30	08:00	14:30
10501	Alessandro Barbosa	09/08/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	10/08/2022	17:30	08:00	14:30
11131	Petterson Roberto Borges	11/08/2022	17:30	08:00	14:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 29294
- b) Pregão Eletrônico nº 79/2022
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de abrigos para passageiros do transporte coletivo.

LOTE 1					
EMPRESA: FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 6,00m ² : Comprimento: 3,00m; Largura: 2,00m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x 2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência.		150,00	UN	R\$13.865,31
2	Abrigo de passageiros de parada de ônibus, com área da cobertura de 3,60m ² : Comprimento: 3,00m; Largura: 1,20m; Fundação: Em bloco de concreto armado (60 x 20 x 40), FCK 20 Mpa, armação 6,3mm, sendo que sobre este serão chumbados parafusos de aço para fixação e sustentação; Estrutura: Em tubos de aço galvanizados, com diâmetro 2 ½" x		150,00	UN	R\$10.139,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>2,40 - DIN 2440, fixados através das chapas de aço nos parafusos fixados nos blocos de concreto armado. Na parte superior dos tubos será soldado uma chapa de aço em formato de disco com diâmetro similar aos dos tubos, para evitar o acúmulo de águas pluviais na parte interna dos tubos. Cobertura: Com chapa galvanizada, espessura 1 mm, #20, sustentada por tubos calandrados galvanizados 2 ½". Fechamento: Nas laterais, com chapas galvanizadas (#18 x 2,20 x 0,40), fixados aos tubos da estrutura através de soldas. Banco de madeira: Assento nas medidas (15 x 6 x 300), encosto (9 x 3 x 300), fixados na estrutura metálica através de parafusos. PINTURA: Os perfis e os tubos metálicos que compõem a estrutura deverão receber pintura polyvinílica, inclusive a chapa galvanizada da cobertura. As chapas de fechamento das laterais, além da pintura polyvinílica deverão ser revestidas com película refletiva tipo 1A prismática com aplicação de overlay. Banco de madeira com duas demãos de impermeabilizante Stain incolor. Produto deverá ser entregue instalado, conforme Termo de Referência.</p>				
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.600.772,50</p>				
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.600.772,50</p>				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2022

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira

Assinado de forma digital por
MATILDE MARIA
BITTENCOURT:03119641928
Dados: 2022.07.19 13:47:34 -03'00'

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 240/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 65/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R\$ 1.863.777,50
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 241/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 65/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R\$ 28.450,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 242/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 65/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R\$ 639.995,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 238/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 78/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GIMENES & AMARAL LTDA - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK.
Valor	R\$ 658.454,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 239/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 78/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFE BREAK.
Valor	R\$ 1.555.114,68
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 76/2022

PROTOCOLO Nº 28159/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

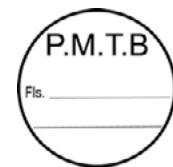
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bebedouro conjugado nas seguintes especificações mínimas: Gabinete confeccionado em aço inox; Refrigerado; De pressão; Com 3 torneiras cromadas: 1 jato para copo e 2 jato para boca; Torneiras com regulagem; 2 pias em aço inox; Ralo sifonado; Grau de proteção: IPX4; Com controle de temperatura; Reservatório de água em aço inox; Volume reservatório de água: 1,0 litro; Sistema de filtragem em 3 etapas; Vazão máxima entre 40 e 60 litros/hora; Vida útil filtro de água: 6 meses; Dimensões: (AxLxP) 1040mm x 640mm x 310mm; Voltagem 110V. Deverá estar de acordo com a NBR atualizada ou com Certificação do INMETRO.	LIBBEL	UN	1	R\$ 1.413,00	R\$ 1.413,00
2	Carro de transporte tipo plataforma nas seguintes especificações mínimas: Estrutura metálica; Plataforma em aço; Capacidade para 150 kg; Roda maciça; Com 4 rodízios; Com rodízios de 4"; Com 2 rodízios fixos na parte frontal; Com 2 rodízios giratórios na parte traseira; Possui alça dobrável; Cores diversas.	BAUMAFER	UN	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ARGOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 260 litros/hora; Potência de 2000 W; Pressão Máxima:2000 psi; Mangueira com comprimento de 7 metros; Motor por indução; TUBEIRA de alta pressão; Sistema de desligamento automático quando o gatilho não está acionado; Gatilho com trava de segurança; Reservatório ou bico aplicador de detergente; Rodízios para deslocamento;	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 1.945,42	R\$ 3.890,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 5 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.					
TOTAL						R\$ 6.403,84

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	Refrigerador industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1.000 litros; Com 4 portas; Material gabinete interno: Aço galvanizado; Material gabinete externo: Aço inox 430 ou escovado;; Com prateleiras reguláveis em aço inox; Controlador eletrônico digital; Com 4 pés reguláveis ou rodízios; Tensão: 110 Volts; Manual de instruções em português.	UN	3

VALOR TOTAL: R\$ 6.403,84

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	224/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022
Protocolo N.º	33255/2022
Data	08/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RQC CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 496.800,00
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	680 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 000

Contrato N.º	225/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022
Protocolo N.º	33308/2022
Data	08/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	TSL CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 496.800,00
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	680 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 – 000

Contrato N.º	231/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022
Protocolo N.º	35012/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	BRENO CARNEIRO DA LUZ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "BRENO CARNEIRO"
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Contrato N.º	232/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 112/2022
Protocolo N.º	35016/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JOSIANE OLIVEIRA CAMARGO BARBOSA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – JOSIANE CAMARGO
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Contrato N.º	233/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022
Protocolo N.º	35093/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	FELIPE OLIVEIRA TRINDADE
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "FELIPE OLIVEIRA"
Valor	R\$ 800,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Contrato N.º	234/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022
Protocolo N.º	35095/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SANDRO UBIRATAN MACHADO LIMA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SANDRO UBIRATAN"
Valor	R\$ 1.100,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Contrato N.º	235/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 115/2022
Protocolo N.º	35221/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PAULO GABRIEL RIBEIRO PRADO
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "PAULO GABRIEL"
Valor	R\$ 1.000,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Contrato N.º	236/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022
Protocolo N.º	35223/2022
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	EMERSON RODRIGUES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – EMERSON RODRIGUES
Valor	R\$ 1.500,00
Prazo de Vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de Execução	01 (UM) DIA
Dotação	453 – 10.004.13.392.1301.2118.3390.36 – 000

Aditivo	QUARTO
---------	--------



Contrato N.º	CONTRATO N° 132/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2018
Protocolo N°	25383/2018
Data	15/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	IDF - INSTITUTO DOUTOR FEITOSA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES
Motivo	FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 23/07/2022
Valor	R\$ 187.200,00
Dotação	686 – 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 – 000

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	CONTRATO N° 75/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2017
Protocolo N°	26079/2017
Data	19/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Objeto	PRESTAÇÃO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR
Motivo	FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 22/07/2022
Valor	R\$ 16.020,00
Dotação	686 – 12.001.10.301.1001.2071.33390.34 – 494

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	CONTRATO N° 64/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
Protocolo N°	52329/2021
Data	08/07/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES
Objeto	registro de preços para serviço de desobstrução e limpeza de boca de lobo e tubulação de águas pluviais
Motivo	atualização do valor contratual através do acréscimo de quantitativo
Valor	R\$ 209.737,50
Dotação	315 – 08.003.2126.0015.0451.1502.333903916 – 504



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 32707/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 117/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: RUELBY HECHAVARRIA DRULLET SERVIÇOS MÉDICOS.

CNPJ Nº: 45.780.472/0001-42

VALOR GLOBAL: 496.800,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1069	12.001.10.301.1001.2072.3390.34	491	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 20 de julho de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA